



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 99015/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXAMES ENDOSCÓPICOS, CARDIOVASCULARES, NEUROLÓGICOS, AUDIOLÓGICOS, RESPIRATÓRIOS/FUNCIONAIS E GINECOLÓGICOS, O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS, A EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E ADEQUADA, ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE CONTROLE

O presente parecer incide sobre processo Licitatório, referente ao processo autuado sob o nº 017403/2025 “papel zero”, em observância aos pontos de controle estabelecidos no Anexo II da **Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA**. Com base na documentação constante nos autos e na aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021**, esta Controladoria manifesta-se conforme segue:

I – Relatório

Trata-se de exame de conformidade legal e técnica do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 99015/2026**, que objetiva a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames diversos** (endoscópicos, cardiovasculares, etc.) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena (SEMUSB).

O processo foi instruído com os documentos fundamentais da fase preparatória, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 45/2025, Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 0010/2026, Mapa de Risco, Termo de Referência (TR) nº 013/2026 e a devida Pesquisa de Preços. Os autos foram encaminhados a esta Controladoria para emissão de parecer final de regularidade.

1. Identificação do Procedimento Licitatório e do Objeto

O certame foi adequadamente enquadrado na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, adotando o critério de julgamento de **menor preço por item**. A escolha da modalidade



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

fundamenta-se na natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme prevê o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A descrição do objeto é detalhada e visa atender às necessidades contínuas da rede municipal de saúde, estando em consonância com o interesse público. O enquadramento legal observa rigorosamente o art. 17, § 2º da referida Lei, priorizando a forma eletrônica em obediência ao princípio da eficiência e ampliação da competitividade.

2. Identificação do Vencedor e Valor Adjudicado/Homologado

Após a sessão pública realizada em 04 de maio de 2026, a Pregoeira declarou vencedora a empresa **Saboya & Ferreira Clínica Médica Ltda (CNPJ nº 33.661.306/0001-48)**, pelo valor global de R\$ 2.303.867,61 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), e **Centro de Diagnóstico de Barcarena Ltda (CNPJ nº 09.268.313/0001-08)**, pelo valor global de R\$ 1.035.219,00 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais).

A vantajosidade econômica foi demonstrada através do confronto entre o valor de mercado, obtido via média aritmética saneada de propostas e consultas ao PNCP e Compras.gov, e os lances finais ofertados. A exequibilidade dos preços foi verificada durante a fase de julgamento, garantindo que as propostas aceitas fossem compatíveis com a execução integral do objeto.

3. Fase Interna da Contratação

A fase preparatória foi instruída entre outros com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 0010/2026**, que evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor solução sob a perspectiva do interesse público, atendendo ao art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O **Mapa de Riscos** identificou possíveis intercorrências e medidas mitigadoras, fortalecendo a governança da contratação.

O **Termo de Referência nº 013/2026** definiu precisamente o objeto, prazos de execução e condições de recebimento, servindo de base sólida para o Edital. O processo contou ainda com o **Parecer Jurídico nº 031/2026/PGM-NDL/PMB**, cumprindo o requisito de controle prévio de legalidade estabelecido no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Publicidade e Transparência

Verificou-se o estrito cumprimento dos prazos e meios de divulgação previstos na legislação. O aviso de licitação e o edital foram publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da PMB e em jornal de grande circulação.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tais atos atendem às exigências da **Instrução Normativa nº 22/2021 – TCM/PA** e ao princípio da publicidade, assegurando o exercício do controle social e a ampla participação de interessados. O registro tempestivo das etapas no sistema Mural de Licitações garante a transparência ativa exigida pelos órgãos de controle externo.

5. Habilitação dos Licitantes

A análise da documentação de habilitação seguiu os critérios de capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira e técnica previstos no Edital e nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Foi utilizada a verificação via SICAF, conforme facultado pela norma vigente.

Durante a sessão, a Pregoeira realizou consultas aos cadastros de sanções (CEIS, CNJ e SICAF) para assegurar que os licitantes não possuíam impedimentos para contratar com a Administração. Eventuais falhas formais foram sanadas durante o certame, observando o princípio da competitividade e do julgamento objetivo.

6. Formalização da Contratação

A minuta do contrato (Anexo III do Edital) apresenta as cláusulas obrigatórias exigidas pela Lei nº 14.133/2021, como a vinculação ao processo licitatório, o prazo de vigência de 12 (doze) meses e as condições de pagamento e sanções. O foro eleito foi o de Barcarena/PA.

O documento de formalização atende ao disposto nos arts. 92 e 95 da Lei de Licitações nº 14.133/21, prevendo a possibilidade de prorrogação e estabelecendo claramente as responsabilidades da contratada. A minuta guarda estrita correlação com o Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7. Execução e Gestão Contratual

A Administração Municipal procedeu à designação antecipada do fiscal de contrato por meio da **Portaria nº 1522/2025-SEMAT**, assegurando que a fiscalização ocorra desde o início da vigência contratual. Tal ato é corroborado pelas diretrizes do **Decreto Municipal nº 0445/2024**.

O Termo de Referência detalha o modelo de gestão, incluindo critérios de medição e ritos para o recebimento provisório e definitivo dos serviços. Tais medidas visam garantir a eficiência na prestação dos serviços de saúde e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da supremacia do interesse público e da moralidade administrativa.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na análise técnica e jurídica dos pontos de controle acima descritos, esta Controladoria Geral do Município conclui que o processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 99015/2026** encontra-se: **Regular**.

Recomenda-se que o setor de contratos monitore continuamente a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução, conforme exige o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021. Por fim, após assinatura, deve-se garantir a publicação imediata do extrato do contrato no PNCP e no Mural de Licitações do TCM/PA, sob pena de ineficácia do instrumento.

É o parecer. Salve o melhor juízo.

Barcarena-PA, 14 de maio de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Controlador Geral do Município

Decreto nº 01374/2025- GPMB